

## INSTRUÇÃO 01.2019 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A presente instrução tem por objetivo auxiliar o estudante na elaboração das documentações referentes ao estágio supervisionado, assim como dar suporte para que o estágio esteja dentro da legislação pertinente.

A Etec Sales Gomes, unidade vinculada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, oferece cursos de formação profissional de Nível Médio e Técnico; os cursos que faz parte de seu portfólio possibilitam o estudante a realização de Estágio em diversos ramos de atividade, de maneira não-obrigatória, porém essencial para o desenvolvimento de um profissional.

Todo estagiário é regido sob a Lei nº 11.728, de 25 de setembro de 2008, da qual dispõe sobre as normas, procedimentos e direitos vinculados aos estagiários em todo território nacional. Sua definição basicamente se dá pelo:

ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.  
(BRASIL, 2008)

Vale ressaltar que estágio (remunerado ou não) difere de contrato de trabalho com vínculo empregatício, ou seja, estagiários são contratados através de **regulamentação** entre **empresa, estudante e instituição de ensino** e possuem prazos estipulados para sua realização; conforme artigo 3º da Lei nº 11.728, o estágio deve seguir as seguintes regras:

- I – Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
- II – Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

O não cumprimento de qualquer uma dessas regras acarreta em **Vínculo Empregatício** do educando, fazendo-o assim valer todas as obrigações trabalhistas e previdenciária previstas em lei (CLT). Sublinha-se que durante o período de realização do estágio, o educando deve receber:

- Acompanhamento de um Orientador específico da Instituição de ensino, verificando se as atividades profissionais estão condizentes com as práticas teóricas de seu curso;
- Atuar de maneira supervisionada na Empresa, realizando atividades que estejam de acordo com a matriz curricular do curso;

Vale salientar que toda empresa ou profissional regulamentado em seu devido órgão de classe, pode efetuar a contratação de estagiários, desde que se adeque a Lei nº 11.728, de 25 de setembro de 2008, e esteja regulamentado através de Termo de Compromisso de Estágio assinado entre todos os envolvidos (Estagiário, Empresa e Instituição de Ensino). Caso tenha interesse em se aprofundar na questão, na Aba estágios no site da Etec está disponível a “Cartilha Esclarecedora de Estágios” e a “Nova Lei de Estágio, que possui toda explicação relativa a execução do estágio.

## PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS

O estudante da Etec regularmente matriculado em qualquer um dos cursos, possui o direito de atuar como estagiário, ou participar do programa Aprendiz Paulista (caso esteja dentro dos requisitos mínimos).

Ao ingressar em algum programa de estágio oferecido pela Etec Sales Gomes, o estudante deverá adotar uma sequência de ações, das quais o possibilitará incluir o estágio em seu histórico escolar; esta ação pode ser considerada um diferencial no currículo do aluno, visto que a execução do estágio não é obrigatória.

Para realização deste procedimento, o estagiário deverá:

### **- Ao ingressar no Estágio:**

- I. Preencher o Termo de Compromisso de Estágio (3 Vias) e colher assinatura da Empresa e da Etec, além do responsável legal quando menor de 18 anos;
- II. Preencher a Ficha de Início de Estágio (FIE), escolhendo um Professor de seu curso para ser o Orientador do Estágio;
- III. Entregar a Ficha de Início de Estágio, junto ao Termo de Estágio devidamente assinado, ao ATA da Unidade (Jeferson) na Coordenação;

### **- Entre o 1º e 2º mês de Estágios:**

IV. Preencher a Ficha de Acompanhamento, com apoio do Professor Orientador, destacando uma breve descrição das atividades que serão realizadas no estágio;

V. Entregar na Coordenação para anexar à sua pasta de Estágio;

**- Entre o 3º mês de Estágio até próximo ao final;**

VI. Preencher o Relatório Periódico de Estágio, com apoio do Professor Orientador, calculando as horas de estágio que foram realizadas até o momento;

VII. Imprimir o relatório, colher assinatura do Professor Orientador e entregar na Coordenação, para anexar à sua pasta de estágio (após entrega o relatório será analisado pelo Coordenador e caso venha precisar de alguma retificação, a mesma será solicitada);

**- No último mês de estágio ou no último Semestre do Curso:**

VIII. Encaminhar a “Ficha de Avaliação de Estágio” para análise e avaliação do Superior Imediato da Empresa ou qualquer profissional responsável pela área de Recursos Humanos, colhendo sua Assinatura;

IX. Preencher o Relatório Final de Estágio, com apoio do Professor Orientador, calculando as horas de estágio que foram realizadas até o momento (a somatória do Relatório Final e do Relatório Periódico será computada no Histórico Escolar e precisa estar compatível com o Termo de Estágio assinado no começo do estágio);

X. Solicitar a Empresa uma “Declaração de Conclusão de Estágio”; não existe um modelo estipulado pela Etec, cada empresa pode elaborar o jeito que o RH determinar. O que precisa constar na Declaração é o nome completo do aluno, o tempo que ele atuou no estágio e ser em Papel Timbrado da Empresa, assinado por um responsável;

Se todas as ações forem realizadas dentro do período letivo e os documentos forem aprovados, o aluno terá a inclusão de suas horas de estágio no Histórico Escolar, não podendo ultrapassar a carga horária total do curso. Reforça-se que estes procedimentos não podem ser retroativos e não existe a possibilidade de incluir estágios após o término do curso.

**Jeferson Nedelciu**  
**Relações Institucionais**  
**Etec Sales Gomes**

## DEFINIÇÕES

**Estagiário:** Estudante regularmente matriculado na Etec Sales Gomes, contratado para dar suporte profissional supervisionado, ou seja, executa trabalhos com orientação e que devam condizer com as práticas de ensino;

**Empresa:** Organização, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituída que efetua a contratação do Estagiário e responde legalmente pelas atuações profissionais do mesmo;

**Profissional Registrado:** Profissionais Liberais, que possuam registro em Órgãos de Classe (OAB, CRM, CRA, CRN, CREA, entre outros), podem efetuar a contratação de Estagiários, desde que estejam de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Instituição de Ensino:** Organização educacional que regulariza as práticas profissionais através de controle pedagógico, ou seja, fiscaliza através de relatórios e visitas à empresa, as atividades executadas pelo aluno, podendo interromper o estágio caso constate alguma irregularidade; cabe a mesma avaliar as práticas e solicitar à empresa avaliações do comprometimento profissional do estagiário;

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso. Senado. Constituição (2008). Lei nº 11788, de 29 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. **Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Brasília,

CEETEPS, Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (2017). Manual do Sistema Etec. Disponível em <http://www.portal.cps.sp.gov.br/cetec/geve/sistema-etec/sistema/sistema2016.pdf>. Acesso em 19 out 2017.